



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 853

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Cargos e Salários	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 853

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 145, de 30 de dezembro de 2022.

“Dispõe sobre a autorização de servidor municipal para dirigir/conduzir veículos pertencentes à frota municipal, com restrições, nos termos da Portaria nº 58/2022,”

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI,

Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Fica o servidor municipal Jaime Antônio Barbosa, matrícula funcional nº 1844, ocupante do cargo de Técnico em Informática, autorizado a dirigir/conduzir veículos oficiais pertencentes à frota municipal, devendo obedecer às restrições de sua Carteira Nacional de Habilitação, incluindo-se assim nos termos estabelecidos na Portaria nº 58 de 06 de junho de 2022 e seu ANEXO I.

Artigo 2º. A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à direção/condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seu efeito no rompimento do vínculo funcional com o município, revogando-se as disposições em contrário.

Coroados/SP, 30 de dezembro de 2022.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni
Prefeita Municipal

Vereadores 1.800,13

2 - CARGOS PERMANENTES:

Cargos Permanentes: Salário

Diretor de Secretaria 5.699,14

Auxiliar de Secretaria 1.673,74

O valor indicado para o Emprego Permanente representa o vencimento mensal básico fixado por lei, e, poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

Coroados/SP, 03 de janeiro de 2023.

RONALDO MAESTÁ

Presidente

MIGUEL MÁRIO MALHEIRO

Diretor de Secretaria

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Cargos e Salários

A CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ - MF sob nº 51.102.317/0001-70, estabelecida à Av. Rui Barbosa, nº 82, centro, torna público a relação dos valores mensais dos subsídios dos Agentes Políticos e da remuneração dos Cargos Permanentes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, vigentes em **31 de dezembro de 2022**, para os fins dispostos no § 6º do Art. 39 da Constituição Federal e das Instruções 02/98, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

I - AGENTES POLÍTICOS

Especificação: Subsídio

Presidente da Câmara 2.250,17